**ATUAÇÃO DAS MULHERES TRANSGÊNEROS NOS ESPORTES FEMININO COMO ISSO É VISTO EM DIFERENTES ÂMBITOS SOCIAIS**

Monique Gabriely Lucena Haydar¹, Lorena Lima Borges² e Júlia Cassia Teixeira Lima³

**RESUMO**

**Introdução:** O presente trabalho pretende fazer um levantamento quanto a posição da sociedade em relação à participação das mulheres transgêneros nos esportes femininos. **Metodologia:** Trata-se de uma pesquisa mista (qualitativa + quantitativa), do tipo básica, exploratória, pesquisa de levantamento, baseada em formulário (Anexo 1) disponibilidade através do (Google) formulário composto por 8 perguntas, 6 perguntas de múltiplas escolhas e 2 questões discursivas sendo elas, sexo, orientação sexual, idade, escolaridade, religião, perfil profissional, conhecimento quanto ao tema transgêneros, vivência próxima com alguém nessa condição, posicionamento sobre o assunto. **Resultados**: Analisamos os resultados obtidos a partir das respostas obtidas pelo preenchimento ‘online’ do formulário, ao todos foram obtidas 49 respostas, das quais extraímos alguns dados como: a média de idade, segregação de sexo, orientação sexual, escolaridade, religião, perfil profissional, conhecimento quanto o tema, vivência com alguém nessa condição. **Conclusão:** Após análise dos resultados podemos concluir que as opiniões são muito variáveis quanto ao tema, algumas pessoas tiveram dificuldades em identificar a proposta do trabalho, a qual é seria o posicionamento quanto a participação das mulheres transexuais nos esportes femininos e não quanto a opção sexual. A partir disso fica evidenciado o quão delicado é esse tema, ainda mais na sociedade atuação, vive em abundante modificação e reorganizando conceitos antes enraizados que hoje sofrem uma influência sociocultural.

1. **Introdução**

A participação das pessoas trans nos esportes atualmente é uma emergente discussão sobre a equidade competitiva entre as pessoas cis gênero, envolvendo várias esferas, como treinadores/gestores do esporte assim como educadores, quanto a inclusão dessas pessoas considerando aspectos científicos e sociais, há muitas controvérsias ainda, uma das justificativas adotadas seria o “sexo biológico” que faz comparação entre definições, de modo a estabelecer uma condição justa na competição (CAMARGO, 2020).

Muitas vertentes envolvem o tema, demonstrando a trajetória das mulheres no esporte de rendimento, destacando os conflitos de ideias marcado pela hegemonia masculina, evidenciando que os estudos que prezam por uma perspectiva pós- estruturalista buscando desnaturalizar concepção entre o feminismo e o masculino (JAEGER, 2006).

Essa discussão, podemos chamar de diálogo interdisciplinar envolvendo vários âmbitos como a psicologia social e direito, prezando por dados demográficos e experiências pessoais e coletivas e reconhecendo a construção social de gênero, configurando um painel compreensivo envolvendo a naturalização dos processos de desumanização e de não garantia de direitos civis a que as pessoas (JESUS, 2016)

Com o desenvolvimento do trabalho percebemos a construção da identidade “trans” faz com pesquisadores amplie seu canal de expressões, contribuindo para dissipar invisibilidade sofrida por essas pessoas. Além disso, pretendemos demonstrar que transgêneros não se trata apenas de uma categoria simples ou homogênea, no decorrer dos debates percebe-se uma ambiguidade que marcam a sua existência (VILELLA, 2006).

Quando falamos em atletas transgêneros, precisamos esclarecer algumas coisas, eles estão incluídos em uma minoria, a realidade vivenciada por esse grupo ainda está longe de ser a ideal, se considerarmos os direitos sociais e humanos, as bases biográficas envolvendo o tema ainda são limitadas, no que diz respeito as condições de desempenho e a fisiologia de um atleta trans, essas práticas têm intuito de equilibrar as desigualdades impostas aos indivíduos transgêneros, eles veem no esporte como um recurso despatologinização promovendo uma promoção de sua visibilidade e melhora na qualidade de vida dessas pessoas (COELHO, 2018).

O ambiente esportivo é um espaço que não apenas é representado pelo desempenho atlético, mas também de saberes e poderes que se sobrepõem aos corpos, aos padrões normalizadores de representação de gênero e sexualidade. Apesar da imensa dificuldade que temos em encontrar subsídios sobre o tema, não é uma temática nova, mas ainda muito difícil o acesso a registros históricos oficiais. (GARCIA, 2019).

Os transgêneros estão incluídos em uma minoria, nesse sentido, a realidade trans na sociedade ainda não se aproxima do que é compreendido como ideal, considerando como parâmetros os direitos socais e humanos. Ainda são escassos os estudos na literatura os quais dizem respeito às reais condições de desempenho e a fisiologia de um atleta trans, isso levanta a discussão sobre a legitimidade deste grupo em competições desportivas, com isso, se faz necessária a pesquisa sobre o tema, tanto para desmistificá-lo para a sociedade, quanto para a comunidade esportiva, essa que necessita de dados fidedignos para manutenção de competições justas (COELHO, 2018).

A partir de experiências etnográficas no mundo esportivo, este texto articula dados empíricos e reflexão teórica em busca da compreensão das implicações para o esporte *mainstream* da existência de corpos não normativos/dissonantes, participantes em diferentes competições do sistema esportivo global (CAMARGO, 2017).

Tem-se observado um relativo progresso no reconhecimento de direitos de transgêneros. Leis, decisões judiciais e atos administrativos começam a reconhecer o direito de pessoas transgêneras a documentos públicos que correspondam ao nome e ao gênero adotados, bem como a necessidade de proteger esse grupo contra a discriminação no emprego e nos serviços públicos (VINAS, 2017).

Discussões teóricas e estudos empíricos recentes mostram que, nas sociedades contemporâneas, as identidades sexuais e de gênero realmente vividas extrapolam as rígidas dicotomias homem/mulher e masculino/feminino que fazem parte do projeto da ordem social moderna. Constatamos que as fortes dicotomias sobre gênero que ainda operam na cultura atual fornecem tanto os termos com os quais as travestis e transexuais se autodefinem, quanto as bases para a estigmatização à qual continuam sujeitas. (ADELMAN, 2003).

O universo das Ciências do Esporte tem sido percorrido por debates que ultrapassam o "˜simples"™ entendimento em relação aos fatores relacionados ao desempenho. A evolução nesse campo cientí­fico, dá-se em boa parte pelos próprios avanços decorrentes da revolução tecnológica e cientí­fica, mas amplia-se também a partir do momento em que a sociedade se sente parte integrante desse "˜mundo"™ tão palpável e distante, ao mesmo tempo. Como consumidores primários desse espetáculo, essa dí­ade acaba por alterar as duas partes relacionadas, de modo que os últimos debates (iniciados justamente a partir das mudanças na sociedade vigente) têm tendenciado uma alteração no formato de se ver e entender o esporte a partir da participação de transgêneros nessas práticas: Há ou não vantagem no esporte de alto rendimento? Há evidências robustas que embasem a participação dos transgêneros? Inicialmente o teste cromossômico foi adotado para assumir a divisão entre as categorias feminino e masculino no esporte, contudo, algumas alterações gênicas podem modificar a distribuição dos cromossomos e assim se mostraram ineficientes para diferenciação de gênero no esporte. Em 2004 foi promulgado pelo Comitê Olí­mpico Internacional a participação dos atletas trans a partir de um documento chamado Consenso de Estocolmo, esse consenso antecede a estudos que investigam a influência do perí­odo de transição hormonal dos atletas trans, o que mostra a decisão em caráter polí­tico/social e não cientí­fica/fisiológica (PEREIRA, 2020)

O presente trabalho pretende fazer um levantamento quanto a posição da sociedade em relação à participação das mulheres transgêneros nos esportes femininos.

* 1. **Contexto Histórico e Conceito**

A diferenciação essencial entre homens e mulheres, historicamente é antiga, temporalmente e da evolução cultural essa percepção veio se modificando. Esse conceito atual de há dois sexos diferentes desenvolveu-se apenas no século XVIII,

precedentemente falava-se de monismo sexual, ideia que há apenas um único sexo. Conforme o Tratado de Galeno, o sexo feminino é uma ramificação do sexo masculino, ou seja, órgão genital feminino (vagina) seria um órgão masculino (pênis) incompleto (LAQUER, 2011).

Cientificamente esses conceitos surgiram em meados do século XX, segundo Jonh Money (1995), interessar-se construir uma segregação social em homens e mulheres, no que definiu gêneros como conjuntos de características diferentes sociais entre mulheres e homens, fazendo diferenciação desse conceito do sexo biológico, a partir disso ele concluiu que as expectativas sociais nem sempre estão relacionadas com as características biológicas (JESUS E ALVES, 2010).

Desde o início da sociedade humana, a sexualidade assume papeis diferentes no processo de regulação, muitas vezes tratada de modo homogêneo ou linear nos diferentes períodos históricos, quando abordamos o tema, há várias formas de particulares de cada sociedade, de acordo com sua cultura são determinadas várias regras e padrões comportamentais, “chamada de cultura sexual” (VILLELA, *et al.* 2006*).*

A movimentação social pelos grupos dos transgêneros, ganha cada vez mais repercussão, a partir de manifestações públicas, mas em especial pelas campanhas virtuais, desenvolve nova realidades sociais, reorganizando as relações de gêneros, remodelando novas identidades pessoais e sociais (JESUS, 2012).

Para Serrano, *et al.*2019, transexualidade é uma das hipóteses de efeito de mudança gêneros, para Jesus, no Brasil não temos um consenso em relação aos termos utilizados, partindo desse princípio usamos dois termos principais na classificação referente aos gêneros cis gênero (definição utilizada para contemplar pessoas que identificam com gênero que lhe foi atribuído ao nascimento) e transgênero (termo relacionado às pessoas que não se correlacionam com gênero lhe instituído ao nascimento – pessoas transexuais se encaixam nessa categoria). A transexualidade não possui relação com aspectos médicos ou patologizantes, sendo assim, transexualidade trata-se uma questão identitária, que busca o reconhecimento social do sujeito em gênero oposto ao do seu nascimento, sendo assim os homens transexuais que nascem mulher e se identificam como homens ou ainda o contrário.

* 1. **Movimento trans no Brasil**

A pesar de sociedade evoluída, a condição transexual ainda é considerada um transtorno de identidade sexual conforme a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problema Relacionados à Saúde- CID 10 (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2008) e pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais- DSM IV (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 1994).

Os transexuais brasileiros procuram legalmente modificar o seu registro civil na questão dos nomes e do gênero com qual se identificam, o judiciário acaba por “impor” a essas pessoas submissões às arriscadas cirurgias de redesignação genital, para que apenas após esse procedimento pode ser concedido esse direito. Além disso, ser considerado como violência institucional, essa técnica eugenista de esterilização força, lembrando que há pessoas transexuais que por inúmeros motivos não desejam ou não podem se submeter a esses procedimentos, o que não impedem de vivenciar sua identidade de gênero. Quando falamos em mulheres transexuais, observamos que elas não recebem o mesmo tratamento oferecido às mulheres cis gênero (JESUS, 2012).

* 1. **Transexualismo e o direito**

Em 1988, partir da vigência da Constituição Federal, foi constituído o ordenamento jurídico brasileiro surgiu-se a valorização dos direitos humanos buscando (o padrão ideal de justiça e ética: a partir desse senso as pessoas transgêneros como quaisquer outras, sendo embasadas pelos preceitos constitucionais, viabilizando assim, a harmonização, dignidade e igualdade plena (SOUZA E GIORI)

* + 1. **Direito à dignidade da pessoa humana**

O artigo 1º, inciso III na Constituição Federal de 1988, que determina que o direito a dignidade da pessoa humana como o maior fundamento do Estado Democrático de Direito (HOGEMANN, 2013), em complemento a isso Dias, 2016, identifica-o pelo direito “de manifestação primeira dos valores constitucionais, carreado de sentimentos, emoções e experimentado no plano dos afetos “, sendo o responsável pela colocação do indivíduo como eixo principal da proteção.

* + 1. **Direito à isonomia**

De acordo como o artigo 5° da CRF/88, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, oferecendo um tratamento igualitário assegurando todos os direitos e deveres (BRASIL, 1988).

* + 1. **Direito à felicidade**

Esse princípio simples e incontestáveis, resultam na manutenção da constituição e na felicidade de todos, cabe ao governo garantir ao homem o gozo destes direitos naturais e imprescritíveis (DIAS, 2011).

* + 1. **Direito da personalidade**

Esses direitos englobam, os direitos à privacidade, à vida, ao nome, à inviolabilidade da intimidade, à integridade do corpo, à própria imagem e da vida privada (VENOSA,2015)

* 1. **Mulheres transgêneros nos esportes femininos**

Observa-se que maior prevalência de transexuais em esportes femininos, é no voleibol, em especial após a publicação das novas recomendações do Comitê Olímpico Internacional (COI), de 2015, para balizar a participação oficial de atletas transsexuais e com hiperandrogenismo em competições (inter) nacionais (GARCIA, 2020). Quando falamos da transexualidade no esporte moderno ainda é um tema problemático, partindo do pensamento não se adequada que a estrutura cis gênero, essa ramificação vem para desmitificar os preconceitos iniciais sobre a temática proposta para desencadear novas reflexões acerca dessa prática, haja vista que os corpos hoje já não são apenas produzidos biologicamente, mas também modelados socioculturalmente por meios das intervenções estéticas e/ou cirurgias (PRECIADO, 2014).

Em uma média de opiniões entre às atletas e treinadores de maneira gerais foram contrárias a essa inserção e atuação, baseando-se em preceitos biomédicos e fisiológicos cisheteronirmativos (GARCIA e PEREIRA, 2021).

Esse discurso divide opiniões no que se diz respeito a opressão feminina, superioridade masculina, o que pode transformar as relações de gêneros em um espaço de lutas e contestações, apesar de vivermos me uma sociedade moderna esse tema ainda apresenta uma grande carência de estudos, buscando compreender uma construção histórica, no Brasil, o assunto é recente.

1. **Metodologia**

Trata-se de uma pesquisa mista (qualitativa + quantitativa), do tipo básica, exploratória, pesquisa de levantamento, baseada em formulário (Anexo 1) disponibilidade através do (Google) formulário composto por 8 perguntas, 6 perguntas de múltiplas escolhas e 2 questões discursivas sendo elas, sexo, orientação sexual, idade, escolaridade, religião, perfil profissional, conhecimento quanto ao tema transgêneros, vivência próxima com alguém nessa condição, posicionamento sobre o assunto.

O formulário foi disseminado pelas redes sociais, através de um link de acesso.

Cada participante preencheu apenas uma vez o formulário e não teve sua identidade revelada em nenhum momento.

O período de levantamento de dados se deu de 20 de maio a 20 de junho.

Para compor o embasamento teórico utilizamos periódicos, livros, sites confiáveis, com referências compreendidas entre os anos 2001 a 2021.

A pesquisa tem como intuito de fazer uma correlação entre as categorias dos formulários e a opinião das pessoas.

1. **Resultados**

Analisamos os resultados obtidos a partir das respostas obtidas pelo preenchimento ‘online’ do formulário, ao todos foram obtidas 49 respostas, das quais extraímos alguns dados como: a média de idade, segregação de sexo, orientação sexual, escolaridade, religião, perfil profissional, conhecimento quanto o tema, vivência com alguém nessa condição. Todos os valores foram estratificados em gráficos seguem abaixo os dados:

Gráfico 01

Gráfico 02

Gráfico 03

Gráfico 04

Gráfico 05

Gráfico 07

Gráfico 08

Gráfico 09

A partir dos resultados obtidos podemos observar que a opinião da sociedade acerca do termo é muito diversificada, alguns itens apresentaram uma correlação maior com escolha do posicionamento, em geral, observamos que as pessoas de idades maiores, evangélicas e profissionais da área de saúde foram que mais se posicionaram contra.

1. **Conclusão**

Após análise dos resultados podemos concluir que as opiniões são muito variáveis quanto ao tema, algumas pessoas tiveram dificuldades em identificar a proposta do trabalho, a qual é seria o posicionamento quanto a participação das mulheres transexuais nos esportes femininos e não quanto a opção sexual. A partir disso fica evidenciado o quão delicado é esse tema, ainda mais na sociedade atuação, vive em abundante modificação e reorganizando conceitos antes enraizados que hoje sofrem uma influência sociocultural.

Ao longo do desenvolvimento do trabalho podemos dizer que essa discussão está em uma esfera biomédica cis, porém isso não é o ponto único do assunto, devemos ampliar nosso campo de conhecimento, envolvendo critérios sociais culturais, políticas e histórias, principalmente pela ideologia dos esportes. Ao longo dos anos a política esportiva vem sofrendo mudanças, entre elas a principal foi a normatização de políticas públicas que buscam incluir essas pessoas no universo dos esportes. A transexualidade e esportes possuem diversas ramificações e diversos resultados, mais pesquisas, estudos mais aprofundados, estudos randomizados, sugerimos novas ementas para nas recomendações de Comitês, Federações e novas formas de se categorizar as ou até mesmo novas formas de categorizar o esporte para além do sexo biológico e controle hormonal (GARCI, 2021).

O Trabalho prezou por demonstrar a opinião das pessoas acerca do tema abordado alguns questionamentos surgiram, como o fato de que maneira o direito e o esporte compreendem esse tipo de atuação, essa resposta se dar pelo pensamento que norteia o reconhecimento que a pessoa transgênero, a partir do pensamento antidiscriminatório desenvolvido pelos Direito Humanos (PERUZZO, 2020). Em um ambiente que mantém um aspecto conservador e no qual a concepção de superioridade biológica dos corpos masculinos sobre os femininos , discursos sobre a concorrência inadequada de indivíduos transexuais com indivíduos cisgênero, esse tem é muito discutido principalmente com que diz respeito à atuação em equipes femininas, a pesar de aceita pelo Comitê Olímpico Internacional de 2003, ainda é crescente a participação de atletas transgêneros em competições oficiais, além das diferenças genético/corporais há um debate mais amplo no que envolve aspectos sociais e culturais assim como diz respeito as direitos LGBTQ+ (MACHADO, 2019).

Pela visão do direito os transgêneros podem participar de maneira igualitária aos demais nos desportos de modo que essa inserção seja aplicada de forma justa e humana. A pesar de estarem em constante busca de serem reconhecidas por sua identidade de gênero e não pelo sexo biológico, submetendo-se a procedimentos cirúrgicos, isso não deve ser considerado regra para que sejam tratados com dignidade e tenham seus direitos garantidos, principalmente pelo direito a dignidade da pessoa humana e igualdade. (CUNHA, 2021)

É recorrente o argumento de que faltam estudos para proibir ou permitir a presença de transgêneros mulheres em competições femininas, como foi a conclusão de uma revisão sistemática de 2017 (CÂMARA, 2019).

Se mulheres cis ainda enfrentam barreiras para construir carreira no esporte de alto rendimento, falar em minorias no pódio ainda constitui um tabu para uma parcela considerável da sociedade. Quando essas minorias são mulheres trans, as discussões baseadas em senso comum e estereótipos criados há séculos são reproduzidas nos comentários individuais e coletivos e emperram a inclusão de atletas no esporte (MOREIRA, 2020)

**ANEXO 1**

# PESQUISA SOBRE A OPINIÃO DA SOCIEDADE EM DIFERENTES ÂMBITOS, SOBRE A ATUAÇÃO DAS MULHERES TRANSGÊNEROS NOS ESPORTES FEMININO.

Pesquisa de cunho acadêmico  
Sem prejuízos a quem participar  
Em momento nenhum terá sua identidade relevada.  
Perguntas do tipo genérica com fim apenas de construir a amostra para a análise (Resultados)   
Serão coletadas apenas a média quanto as respostas.  
Sendo sua participação feita de forma espontânea.  
Não gerando benefícios quanto a participação.

\*Obrigatório

Definição Transgêneros

"Transgênero é uma pessoa que nasceu com determinado sexo biológico, e não se identifica com o seu corpo."  
No caso da pesquisa o enfoque são nas mulheres transgêneros ("uma mulher trans é uma pessoa que foi atribuída ao sexo ou género masculino ao nascer que possui uma identidade de gênero feminino")

Sexo \*

Feminino

Masculino

Não quero opinar

Orientação Sexual \*

Heterossexual (atração pelo sexo oposto)

Homossexual (atração pelo mesmo sexo)

Bissexual (atração por ambos)

Assexual (atração por nenhum)

Pansexual (atração por pessoas, independente de sexo)

Idade \*



Escolaridade \*

Sem escolaridade

Nível Fundamental

Nível Médio

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Outro:



Religião \*

Evangélico

Católico

Ateu

Outras

Perfil Profissional \*

Área Jurídica

Área da Saúde

Área de Exatas

Áreas de Humanas

Mais de uma área

Conhecimento quanto ao tema transgêneros \*

Nenhum

Pouco

Relativo

Domínio sobre o assunto

Vivência próxima como alguém nessa condição \*

Sim

Não

Posicionamento sobre o assunto \*

A favor

Contra

Comente sobre seu posicionamento \*



Enviar

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ADELMAN, Miriam et al. Travestis e transexuais e os outros: identidade e experiências de vida. **Niterói: UFF**, p. 119-41, 2003.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais** – DSM IV. Psiquiatria Geral, 1994. Disponível em: <http://virtualpsy.locaweb.com.br /dsm.php>. Acesso em 10 jun 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. In: **Vade Mecum OAB e concursos**. 12. ed., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2017.

CÂMARA, Raphael. Transgêneros no esporte: ciência e não ideologia. Disponível em <https://www.estudosnacionais.com/19504/transgeneros-no-esporte-ciencia-e-nao-ideologia/> visualizado em 29 de jun de 2021.

CAMARGO, Eric Seger de. “Pessoas trans no esporte”: os jogos da cisnormatividade. 2020.

CAMARGO, Wagner Xavier; KESSLER, Cláudia Samuel. Além do masculino/feminino: gênero, sexualidade, tecnologia e performance no esporte sob perspectiva crítica. **Horizontes Antropológicos**, v. 23, p. 191-225, 2017.

COELHO, Rafael Torres et al. Atletas transgêneros: tabu, representatividade, minorias e ciências do esporte. **REVISTA DE TRABALHOS ACADÊMICOS UNIVERSO–SÃO GONÇALO**, v. 3, n. 5, p. 29-58, 2018.

CUNHA, Gabriel da silva. *A inserção de atletas transgêneros nos desportos* Conteúdo Jurídico, Brasília-DF

Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/55487/a-insero-de-atletas-transgneros-nos-desportos>. Acesso em: 28 jun 2021.

DE JESUS, Jaqueline Gomes; ALVES, Hailey. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. **Revista Cronos**, v. 11, n. 2, 2010.

DE JESUS, Jaqueline Gomes. Identidade de gênero e políticas de afirmação identitária. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE A DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO, 6., 2012, Salvador. **Anais...** Salvador: ABEH, 2012. 15 p.

DIAS, Maria Berenice. **Direito fundamental à felicidade**. 2011.

GARCIA, Rafael Marques, Pessoas Trangêneros e Esporte: Condições para essa coexistência e participação. **VII Congresso de Ciência do Desporto/ VI Sipósio Internacional de Ciência do Desporto,** dez, 2019.

GARCIA, Rafael Marques. Resistências trans no voleibol feminino paranaense. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultural**, v. 3, n. 12, p. 22-40, 2020.

GARCIA, Rafael Marques; PEREIRA, Erik Giuseppe Barbosa. A opinião de atletas e treinadores de voleibol sobre a participação de mulheres trans. **Movimento**, v. 26, 2021.

HOGEMANN, Edna Raquel. Direitos humanos e diversidade sexual: O reconhecimento da identidade de gênero através do nome social. **Revista da SJRJ**, v. 21, n. 39, abr. 2014.

JAEGER, Angelita Alice. Gênero, mulheres e esporte. **Movimento (ESEFID/UFRGS)**, v. 12, n. 1, p. 199-210, 2006.

LAQUER, Thomas. **Inventando o sexo:** corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

MACHADO, Anna Cristina Alvares Ribeiro. Alguns apontamentos sobre a diversidade de gênero nos esportes. **Recital-Revista de Educação, Ciência e Tecnologia de Almenara/MG**, v. 1, n. 2, p. 37-60, 2019.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. C**lassificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10**. Datasus, 2008. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/cid10/>v2008/cid10.htm. Acesso em: 10 jun. 2021.

MOREIRA, Lidiane. MULHER TRANS NO VÔLEI BRASILEIRO: REFLEXÕES A PARTIR DA SUBJETIVIDADE SOCIAL. **ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE**, p. 106.

PEREIRA, Erik Giuseppe Barbosa; GARCIA, Rafael Marques; PEDROSA, Gabriel Frazão Silva. ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA SOBRE ATLETAS TRANSGÊNERO NO ESPORTE. **Revista Gênero**, v. 21, n. 1, p. 112-138, 2020.

PERUZZO, Larissa Muraro. O DIREITO DA INSERÇÃO DO ATLETA TRANSGÊNERO NO ESPORTE. In: **Congresso de Direitos Humanos do Centro Universitário da Serra Gaúcha**. 2020. p. 67-69.

PRECIADO, Paul Beatriz. **Manifesto Contrassexual:** políticas subversivas de identidade sexual. São Paulo: n-1 edições, 2014.

SERRANO, Jéssica Leite et al. Mulheres trans e atividade física: fabricando o corpo feminino. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 23, p. e180624, 2019.

SOUZA, Mayza e GIORI, Jaqueline Rocha. **O direito dos transgêneros à alteração do nome e do gênero no registro civil com enfoque no princípio da dignidade da pessoa humana e no direito à felicidade**

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil:** Parte geral. v. 1., 15. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

VILLELA, Wilza Vieira; GOMES dos Santos, CLAUDETE; VELOSO, JOSÉ CARLOS, Sobre transgêneros: produzindo corpos e subjetividades. **Saúde Coletiva**, vol. 3, núm. 11, 2006, pp. 73-78. Editorial Bolina São Paulo, Brasil.

VINAS, S. Transgêneros: preconceitos, discriminação e o modelo autodeterminativo para o direito. **Recuperado de https://sandravinas. jusbrasil. com. br/noticias**, 2017.